



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2653

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.362, de 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a difusão do Alfabeto Manual em Libras em todas as Entidades Públicas do Município da Estância Turística de Avaré.

Autoria: Verª Adalgisa Lopes Ward (Projeto de Lei nº 237/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas para a integração das pessoas com deficiência auditiva nas Unidades de Saúde, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, a fim de promover a acessibilidade e a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras), não apenas para a comunidade surda, mas para todos aqueles que tenham interesse em conhecer e aprender Libras para facilitar a comunicação.

Art. 2º - Todos esses estabelecimentos citados no art. 1º desta Lei deverão afixar, em local visível e de fácil acesso, o alfabeto em Libras, devidamente identificado, com a finalidade de proporcionar a integração e a acessibilidade entre os municíipes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Lei nº 3.363, de 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a implantação de Código QR Code em todas as placas de obras públicas Municipais para leitura e fiscalização eletrônica.

Autoria: Verª Adalgisa Lopes Ward (Projeto de Lei nº 238/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de implantação de Código de Barras Bidimensional – Código QR (Quick Response) em todas as placas de obras públicas municipais, permitindo o acesso eletrônico e facilitando às informações detalhadas e atualizadas das obras, por meio de redirecionamento à página oficial da Prefeitura.

Art. 2º - Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

I - valor previsto da obra;

II - população atendida;

III - nome da empresa(s) executante(s) do contrato;

IV - projeto arquitetônico com descrição das imagens;

V - eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;

VI - data de previsão da conclusão da obra;

VII - nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra;

VIII - número do contrato e demais informações administrativas relevantes.

§1º - As informações disponibilizadas deverão ser atualizadas mensalmente pelo órgão responsável pela obra, garantindo acesso público ao progresso e ao cumprimento do cronograma.

§2º - O órgão responsável pela fiscalização deverá ainda disponibilizar relatórios mensais contendo o andamento físico e financeiro da obra, incluindo percentual de conclusão e eventuais atrasos ou dificuldades encontradas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, os procedimentos necessários para a implementação, manutenção e atualização dos dados a serem disponibilizados via Código QR Code.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2653

Prefeito: Roberto Araujo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 – CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 01/2025**, homologado através do Edital de Homologação publicado em 19 de Janeiro de 2026, Edição nº 2638, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vagas do cargo efetivo de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL**, justificado através do Ofício nº 029/2026/SME.

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sítio a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	MARCOS RENATO HOLTZ DE ALMEIDA
02	NATASCHA CAROLINA DE OLIVEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Fevereiro de 2026

ROBERTO DE ARAUJO
PrefeitoROBERTO DE ARAUJO:08907210845
Assinado de forma digital por ROBERTO DE ARAUJO:08907210845
Data: 2026/02/04 14:47:54 -03'00'

DENOMINAÇÃO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
Descrição Sumária do Cargo	Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação; · Coordenar a utilização de espaço físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão da classe, ouvido o Conselho de Escola, e considerando os turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno; Encaminhar os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-lo devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais; Autorizar a matrícula e transferência dos alunos; Aplicar as penalidades, de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, elaboradas pelo Conselho de Escola, e descritas no Projeto Político Pedagógico assegurada ampla defesa aos acusados; Encaminhar mensalmente ao Conselho de Escola prestação de conta sobre aplicação dos recursos financeiros, oriundos de qualquer fonte; · Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha tomar conhecimento no âmbito de escola, comunicando a prestando informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola; Assinar, com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos a escola e os relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade; Conferir e expedir diplomas e certificados de conclusão de curso; Atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola; Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e pagamento do pessoal; Autorizar a saída do servidor durante o expediente; Delegar atribuições quando se fizer necessário; Comunicar ao Conselho Tutelar todos os casos considerados insólíveis pela escola e que contribuam para o não aprendizado do alunado, inclusive faltas injustificadas dos mesmos; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e acompanhar sua execução, em conjunto com a equipe escolar e o Conselho de Escola; Participar da elaboração e acompanhamento de todos os projetos da escola; Organizar com a equipe escolar as reuniões pedagógicas da escola; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados; Garantir a circulação e o acesso de toda a informação de interesse da comunidade e ao conjunto de servidores e educandos; Coordenar o processo de escolha e atribuição de classes, aulas e turnos; Informar aos pais e responsáveis sobre frequência, o rendimento dos alunos bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Executar demais atribuições afins;
REQUISITO (LEI 2007/2016)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Quantidade de cópias	Documento

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2653

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP**

02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2653

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital de Convocação nº 005/2026, publicado em 03/02/2026, no Semanário Oficial nº 2651, no que se refere ao **nome de candidato**, por conter erro material, passando a vigorar com a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

05	FABIANA APARECIDA MOREIRA GREGORIO SILVA
----	------------------------------------------

LEIA-SE:

05	FABIANA APARECIDA MOREIRA GREGORIO ROSA
----	-----------------------------------------

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições constantes do Edital de Convocação nº 005/2026.

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
ARAUJO:089
07210845

Assinado de forma digital por ROBERTO ARAUJO:08907210845
Dados: 2026.02.04 14:48:55 -03'00'

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito